
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 03/2024/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº3/2024/DA/GAB/SEMPOG, DE 28 de Fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 241638, CPF nº 421.678.092-04 e RG-541744-SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Art.2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

SERGIO LUIZ PACIFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:914AEFAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>